



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL 787 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação Força do Bem de Durandé-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação Força do Bem de Durandé-MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade do Município de Durandé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.075.609/0001-07.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 21 de outubro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.10.21 12:25:28 -03'00'